



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4601 ,DE 01 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: *Modifica dispositivo do Decreto n.º 866/74, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam excluídos do § 4.º, do Artigo 6.º, do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, que define e localiza o Setor Misto 2 (SM-2), da Zona Industrial (ZI), e incluídos no § 4.º, do Artigo 7.º, do mesmo Decreto, o lado sul da Estrada São Lourenço, no trecho entre a Avenida Dona Tereza Cristina e a Estrada das Nogueiras, no 2.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

abril

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de
de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4601, DE 01 DE ABRIL DE 2005.

EMENTA: *Modifica dispositivo do Decreto n.º 866/74, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam excluídos do § 4.º, do Artigo 6.º, do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, que define e localiza o Setor Misto 2 (SM-2), da Zona Industrial (ZI), e incluídos no § 4.º, do Artigo 7.º, do mesmo Decreto, o lado sul da Estrada São Lourenço, no trecho entre a Avenida Dona Tereza Cristina e a Estrada das Nogueiras, no 2.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01
de abril de 2005.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal